



Prefeitura Municipal de Laguna

Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 27 de novembro / 2013 - Publicação Mensal - Nº 453

Decretos

Diário Oficial
PREFEITURA DE
LAGUNA

DECRETO 3.890 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2013, do Município, no valor R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.

Proj/Ativ: 2.020 – Recuperação do Sistema Viário Municipal.

Elemento da Despesa: 218 – 3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....
.....R\$ 95.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.

Proj/Ativ: 2.020 – Recuperação do Sistema Viário Municipal.

Elemento da Despesa: 221 – 4.4.90.51.00.00.00.0080 – Obras e Instalações.....
.....R\$ 95.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.891 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

"ALTERA A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONVOCAÇÃO, CHAMAMENTO, RECRUTAMENTO, MOVIMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna,

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimento e Seleção de Pessoal, de que trata o artigo 1º do Decreto nº 2.778, de 22 de dezembro de 2009, passa a ser constituída na forma que segue:

I - Representantes da Secretaria de Administração e Serviços Públicos:

- Ivan César Fão
- Sônia Candido da Silva Vieira

II - Representante da Procuradoria Geral do Município:

- Emanuelle Lopes Barzan

III - Representantes da Secretaria de Educação e Esportes:

- Maria Ivone Koerich Fernandes
- Noely Maria Paes

IV - Representante da Secretaria de Saúde:

- Adalbanir Gerônimo da Silva

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO 3.893 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º da Lei Municipal nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2013, da Fundação Lagunense de Cultura, no valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura.
Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura.

Proj/Ativ: 2.307 – Gestão Administrativa Superior da Fundação Lagunense de Cultura.
Elemento da Despesa: 11 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 12.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura.
Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura.

Proj/Ativ: 2.307 – Gestão Administrativa Superior da Fundação Lagunense de Cultura.
Elemento da Despesa: 10 – 3.3.90.36.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 12.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO 3.894
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013**

"SUPLEMENTA, POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.530 de 03/12/2012; artigo 40 e 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Considerando que o orçamento vigente não observou a realidade da evolução das receitas, nem tampouco observou o comportamento das despesas fixas com ampliação e manutenção da estrutura operacional da máquina administrativa municipal;

Considerando que a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

Considerando os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõem ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

Considerando o princípio de legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, § 1º, I, § 2º da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 172.663,08 (cento e setenta e dois mil seiscentos e sessenta e três reais e oito centavos) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna, nas seguintes classificações:

Órgão: 14 – Fundação Lagunense de Cultura.
Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura.
Proj/Ativ: 2.206 – PAC – Abrigo Provisório II.
Elemento da Despesa: 74 – 3.3.50.43.00.00.
00.00.0095 – Subvenções Sociais.....
.....R\$ 7.000,00
Elemento da Despesa: 76 – 3.3.90.30.00.00.
00.00.0095 – Material de Consumo.....
.....R\$ 1.276,75
Elemento da Despesa: 84 – 4.4.90.52.00.00.

00.00.0095 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 69.964,55

Órgão: 14 – Fundação Lagunense de Cultura.
Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura.

Proj/Ativ: 2.209 – CREAS/PAIFI.
Elemento da Despesa: 117 – 3.3.90.30.00.00.
00.00.0095 – Material de Consumo.....
.....R\$ 35.000,00
Elemento da Despesa: 119 – 3.3.90.32.00.00.
00.00.0095 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 5.000,00
Elemento da Despesa: 122 – 3.3.90.36.00.00.
00.00.0095 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 9.901,24
Elemento da Despesa: 124 – 3.3.90.39.00.00.
00.00.0095 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.260,27
Elemento da Despesa: 126 – 4.4.90.52.00.
00.00.00.0095 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 38.260,27

Art. 2º. Para atender a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, fica utilizado o excesso de arrecadação apurado no exercício de 2013.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO 3.895
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013**

"DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2013, do Fundo Municipal de Saúde, no valor R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ: 2.700 – Estender, equipar e manter a rede básica.
Elemento da Despesa: 17 – 3.3.90.39.00.
00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 64.000,00
Elemento da Despesa: 22 – 4.4.90.51.00.00.

00.00.0010 – Obras e Instalações.....
.....R\$ 60.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ: 2.700 – Estender, equipar e manter a rede básica.
Elemento da Despesa: 4 – 3.1.90.04.00.00.
00.00.0080 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 1.000,00
Elemento da Despesa: 8 – 3.1.90.92.00.00.
00.00.0080 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 4.000,00
Elemento da Despesa: 10 – 3.3.50.43.00.00.
00.00.0080 – Subvenções Sociais.....
.....R\$ 1.000,00
Elemento da Despesa: 13 – 3.3.90.30.00.00.
00.00.0080 – Material de Consumo.....
.....R\$ 50.000,00
Elemento da Despesa: 14 – 3.3.90.30.00.00.
00.00.0101 – Material de Consumo.....
.....R\$ 60.000,00
Elemento da Despesa: 21 – 3.3.90.93.00.00.
00.00.0080 – Indenizações e Restituições.....
.....R\$ 8.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO 3.896
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2013 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 6º, I, da Lei Municipal nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), no orçamento vigente do Município, na seguinte classificação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 09 – Encargos Gerais do Município.
Proj/Ativ: 0.004 – Contribuições ao PASEP e ao INSS.
Elemento da Despesa: 294 – 3.3.90.47.00.00.
00.00.0080 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 75.000,00
Art. 2º. Para atender a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o Artigo 1º deste Decreto, fica utilizado em igual valor o excesso de arrecadação, observada a

tendência do exercício na seguinte rubrica:

4.1.1.1.3.05.00.00.00.00.0080 – Imposto
s/Serviços de Qualquer Natureza.....
.....R\$ 75.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA NA ÁREA DE EVENTOS, PUBLICIDADE E MARKETING.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2013/SMTL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: CREATIVE WAY PROMOÇÕES, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto credenciamento de empresa na área de eventos, publicidade e marketing interessada na autorização pela Prefeitura Municipal de Laguna na captação exclusiva de empresas patrocinadoras dos eventos "Festival Gastronômico de Frutos do Mar de Laguna", "Réveillon de Laguna" e "Carnaval LagunaFolia", com a contrapartida de utilização do espaço reservado para a mídia nos locais que envolverem os referidos eventos, bem como a possibilidade de exposição e fornecimento do(s) produto(s) do(s) patrocinador(es) nos respectivos eventos.

VIGÊNCIA: início em 27/09/2013 e seu término em 27/09/2014, podendo ser prorrogado por igual período, até 48 meses.

VALOR TOTAL: Não possui ônus para o Município.

DATA: 20/11/2013.

CONTINUA
na próxima coluna



MEMORANDO PÚBLICO Nº 010/2013
(SECRETARIA DA FAZENDA)

Informamos que, a partir do dia 31/10/2013, todas as empresas prestadoras de serviços, que possuem Contrato de Licitação, deverão, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as seguintes certidões negativas:

- INSS;
- FGTS;
- Municipal;
- Estadual;
- Receita Federal/PGFN.

Os fornecedores de materiais e produtos que têm contrato firmado através de licitação ou pregão, terão que apresentar somente a **Certidão Municipal**.

Já as empresas que não possuem contratos, deverão apresentar apenas a **Certidão Negativa Municipal**, para aquisição de materiais através de compra direta.

Fabício Ferreira Rego Leite
Contador Municipal

EXPEDIENTE

Diário Oficial

Publicação da Prefeitura Municipal de Laguna, editada pela Secretaria de Comunicação Social - Secom.

Prefeito Municipal:
Everaldo dos Santos

Endereço:
Rua Voluntário Carpes, 155 - Centro
CEP 88790-000 - Laguna - SC

Tel.: (48) 3646-1047(ramal-24)

Este documento está disponível no site:
www.laguna.sc.gov.br

ANEXOS

Esta publicação
NÃO CONTÉM ANEXOS

Total de páginas desta edição:
03 pg.